

DIÁRIO OFICIAL

E L E T R Ô N I C O



Nº 3500– Ano 15 sexta-feira, 21 de junho de 2024

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Lei Ordinária.....	1
Decretos.....	1
Ato.....	13
Portarias.....	14
Edital de Convocação.....	15
Extratos.....	21
Extrato de Contrato.....	23
Ata de Registro de Preço.....	23
Notificações.....	23

Lei Ordinária

Governo Municipal de Criciúma

LEI Nº 8.607 DE 20 DE JUNHO DE 2024.

Denomina Rua Eng.ª Agrimensora Vanessa Manoel da Silva.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Eng.ª Agrimensora Vanessa Manoel da Silva, a atual Rua SD-2499-089, localizada no Loteamento Residencial Villaggio, Bairro Primeira Linha, a qual tem seu início na Rodovia Alexandre Beloli, prosseguindo no sentido norte até a Avenida SD-2057-089.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 20 de junho de 2024.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

PL 38/2024 – Aatoria: Salésio Lima

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/Nº 1201/24, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 696273, em conformidade com os art. 50, §1º, da Lei Complementar nº 381/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a **SIRLEIA SILVANO**, matrícula nº 52.563, Professor V, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 17 de junho de 2024, com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA	
Salário Base	R\$ 5.294,07
Triênio LC 013/99, art. 12	R\$ 1.747,04
Diferença de triênio	R\$ 312,42
Gratificação horas de aperfeiçoamento L.C. 13, art. 11, §4º	R\$ 910,25
Adicional de carga horária	R\$ 1.451,83
Triênio alteração de carga horária	R\$ 130,66
Vantagem pessoal salário base	R\$ 386,56
Vantagem pessoal triênio	R\$ 115,97
Fator de Proporcionalidade	100%
Total dos proventos	R\$ 10.036,38

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 13 de junho de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
DARCI ANTONIO FILHO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV

CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 1202/24, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

Concede aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição, com proventos proporcionais.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 693354, em conformidade com os art. 21, da Lei Complementar nº 381/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos proporcionais, à **GISELE ADRIANA KESTERING TRAMONTIN**, matrícula nº 53.962, Professor IV, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 14 de junho de 2024, com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA	
Salário de Contribuição	R\$ 3.869,53
Cálculo da média das contribuições = R\$ 4.550,36	
Fator de Proporcionalidade	71% da média
Total dos proventos	R\$ 3.230,75

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 13 de junho de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
DARCI ANTONIO FILHO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV

CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 1203/24, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

Concede aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 683894, em conformidade com os art. 50, §1º, da Lei Complementar nº 381/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a **LAURECI CELSO**, matrícula nº 2249, Agente de Serviços, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, a partir de 14 de junho de 2024, com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA	
Salário Base	R\$ 1.659,67
Anuênio	R\$ 182,56
Triênio LC 013/99, art. 12	R\$ 464,71
Gratificação horas de aperfeiçoamento L.C. 13, art. 11, §4º	R\$ 910,25
Produtividade Pátio	R\$ 65,47
Vantagem pessoal salário base	R\$ 890,07
Vantagem pessoal anuênio	R\$ 97,91
Vantagem pessoal triênio	R\$ 222,52
Fator de Proporcionalidade	100%
Total dos proventos	R\$ 4.493,16

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 13 de junho de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
DARCI ANTONIO FILHO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV

CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 1204/24, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

Concede pensão por morte, em face do óbito da servidora Veronica Sehnem Kesting.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 698842, em conformidade com o art. 30, inciso I, b, da Lei Complementar Municipal nº 381/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Concede pensão por morte a WALMIR KESTERING, esposo da servidora falecida VERONICA SEHNEM KESTERING, matrícula nº 50.143, aposentada, no valor correspondente ao pagamento dos proventos integrais da servidora falecida, a partir de 15 de maio de 2024, data do óbito, com a seguinte memória de cálculo:

Remuneração Mensal	R\$ 13.742,08
Fator de Proporcionalidade/Coeficiente	100%

Art. 2º Este Decreto entre em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 13 de junho de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
DARCI ANTONIO FILHO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV

CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 1209/24, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

Concede aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 683032, em conformidade com o art. 15, inciso II da Lei Complementar nº 381/2021,

Considerando a concessão de ofício da aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho, após regular processo administrativo, em que foi ofertada ampla defesa e contraditório ao servidor,

Considerando que o servidor não apresentou recurso da decisão de aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho, mesmo tendo sido devidamente notificado, de modo que entende-se pela sua concordância com o ato de aposentadoria,

Considerando os artigos que fundamentam a aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho, em especial o art. 40 §1º, I da Constituição Federal e arts. 14 e 15 da Lei Complementar nº 381/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Concede aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho, com proventos proporcionais, a **SERGIO LUIS MARTINS**, matrícula nº 55.295, Motorista, lotado(a) com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 17 de junho de 2024, com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA	
Salário de Contribuição	R\$ 2.486,74
Cálculo da média das contribuições = R\$ 3.168,64	
Fator de Proporcionalidade	60% da média
Total dos proventos	R\$ 1.901,18

Art. 2º Este Decreto entre em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 14 de junho de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
DARCI ANTONIO FILHO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV

LCL

DECRETO SG/Nº 1219/24, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

Exonera, a pedido, Maria do Carmo Medeiros Marcelino, do cargo de Servente Escolar.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art.45, inciso I, e art.46, ambos Lei Complementar nº 012/1999 e com o art. 50, VIII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Processo Administrativo nº 700476,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar, a pedido, a partir de 14 de junho de 2024, **MARIA DO CARMO MEDEIROS MARCELINO**, matrícula nº 56.462, do cargo de provimento efetivo de Servente Escolar, lotado(a) na Secretária Municipal de Educação, nomeado(a) pelo Decreto SG/nº 754/16.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 17 de junho de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 1220/24, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

Nomeia Itaci de Sa da Rosa.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º Fica nomeado **ITACI DE SA DA ROSA**, matrícula nº 66.372, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, símbolo DAS-7, para exercer suas funções no Desenvolvimento Econômico, a partir desta data.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 17 de junho de 2024.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 1221/24, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

Nomeia Everton de Almeida Falacio.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º Fica nomeado **EVERTON DE ALMEIDA FALACIO**, matrícula nº 66.370, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, para exercer suas funções na Secretaria de Assistência Social, a partir desta data.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 17 de junho de 2024.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 1222/24, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

Nomeia Daniela de Aguiar Mariano.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º Fica nomeado **DANIELA DE AGUIAR MARIANO**, matrícula nº 66.371, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor, símbolo DASI-3, para exercer suas funções na Divisão de Fiscalização Urbana - DFU, a partir desta data.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 17 de junho de 2024.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 1223/24, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

Altera a composição do Conselho Municipal de Juventude, para o biênio 2022-2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 6.770, de 19 de agosto de 2016, alterada pela Lei nº 7.866, de 7 de abril de 2021 e nos termos do Regimento Interno aprovado e homologado pelo Decreto SG/nº 274/18, de 7 de março de 2018,

DECRETA:

Art.1º Fica alterada alínea “g” do inciso I, alínea “b” e “e”, do inciso II, do art. 1º do Decreto SG/nº 1042/23, de 27/04/2023, que nomeia o Conselho Municipal de Juventude – CMJ, passando a vigorar com a seguinte alteração:

I - PODER PÚBLICO MUNICIPAL**g) Poder Legislativo Municipal**

Titular: Edilene Menegaz

Suplente: não indicado

II - SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA**b) Representantes Estudantil do Ensino Superior – DCE/UNESC**

Titular: William Cesar Araujo Martins

Suplente: Leandro da Silva João

e) Ordem dos Advogados do Brasil – OAB – Subseção Criciúma/ SC

Titular: Ana Paula Correa Lima

Suplente: Janaina Alfredo da Rosa

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 17 de junho de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 1224/24, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

Exonera, a pedido, Ricardo Jose Milanez, Chefe de Setor, DASI-03.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022,

Considerando memorando nº 943/24, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar, a pedido, a partir de 18 de junho de 2024, **RICARDO JOSE MILANEZ**, matrícula nº 65.778, que exerceu suas funções no cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor, símbolo DASI-03, nomeado(a), pelo Decreto SG/nº 308/19.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 17 de junho de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 1225/24, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

Exonera, a pedido, Janete Costa, Chefe de Departamento, DASI-01.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022,

Considerando memorando nº 944/24, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar, a pedido, a partir de 10 de junho de 2024, **JANETE COSTA**, matrícula nº 66.120, que exerceu suas funções no cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento, símbolo DASI-01, nomeado(a), pelo Decreto SG/nº 027/23.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 17 de junho de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 1226/24, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

Exonera, a pedido, Cristian da Silva Serpa, Assessor de Gabinete, DASI-01.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022,

Considerando memorando nº 945/24, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar, a pedido, a partir de 5 de junho de 2024, **CRISTIAN DA SILVA SERPA**, matrícula nº 66.315, que exerceu suas funções no cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo DASI-01, nomeado(a), pelo Decreto SG/nº 296/24.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 17 de junho de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 1227/24, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

Exonera, a pedido, Valdeci Bon, Gerente de Pavimentação, DASI-01.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022,

Considerando memorando nº 946/24, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar, a pedido, a partir de 3 de junho de 2024, **VALDECI BON**, matrícula nº 65.835, que exerceu suas funções no cargo de provimento em comissão de Gerente de Pavimentação, símbolo DASI-01, nomeado(a), pelo Decreto SG/nº 1027/19.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 17 de junho de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 1228/24, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

Exonera, a pedido, Luan Cucke, Assistente de Gestão, DASI-03.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022,

Considerando memorando nº 947/24, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar, a pedido, a partir de 11 de junho de 2024, **LUAN CUCKE**, matrícula nº 66.239, que exerceu suas funções no cargo de provimento em comissão de Assistente de Gestão, símbolo DASI-03, nomeado(a), pelo Decreto SG/nº 889/23.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 17 de junho de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 1229/24, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

Exonera, a pedido, Frederico da Silva, Gerente, DAS-06.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022,

Considerando memorando nº 949/24, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar, a pedido, a partir de 14 de junho de 2024, **FREDERICO DA SILVA**, matrícula nº 66.169, que exerceu suas funções no cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAS-06, nomeado(a), pelo Decreto SG/nº 1719/20.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 17 de junho de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 1230/24, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

Prorroga prazo que determina Instauração de Sindicância Administrativa.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 166, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

Considerando o Memorando nº 288/2024, Comissão de Sindicância,

DECRETA:

Art.1º Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 22 de junho de 2024, o prazo para conclusão do Processo Administrativo nº 698767, que instrui a sindicância instaurada pelo Decreto SG/nº 1084/24, publicado dia 28 de maio de 2024, para apurar supostos fatos servidor responsável pelo ato que ocasionou danos materiais constatados no processo nº 689982.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 17 de junho 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM

DECRETO SG/Nº 1231/24, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

Declara a vacância do cargo de Marceneiro.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 45, inciso VII, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada a vacância do cargo de Marceneiro, ocupado pelo servidor **ELISONN ELISEU DE MELO LESSA**, matrícula 56.473, por seu falecimento ocorrido em 18 de maio de 2024, de acordo com a Certidão de óbito registrada sob a matrícula nº 10807601 55 2024 4 00159 213 052278 09, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 17 de junho de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 1232/24, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

Demite, do cargo de Especialista em Assuntos Educacionais.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 46, Parágrafo único, inciso III da Lei Complementar nº 012/99, c/c com o art. 50, VIII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar nº 681431/2023,

RESOLVE:

Art.1º Demitir, a partir de 18 de junho de 2024, **EDILNEIA REGINALDO DE FREITAS**, matrícula nº 51.187, do cargo de provimento efetivo de Especialista em Assuntos Educacionais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nomeada em 11 de outubro de 2000 pelo Decreto SG/nº 803/2000.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 17 de junho de 2024.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 1233/24, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

Determina a instauração de sindicância.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto SG/nº 720/18 de 20 de junho de 2018, Decreto SG/nº 830/18 de 25 de julho de 2018, e

Considerando o Processo Administrativo nº 700083,

RESOLVE:

Art.1º Determinar a instauração de sindicância investigativa, para apurar fatos cometidos, pelas servidoras M.D.P.H e J.D.S.G, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I – Presidente: Evelyn Brognoli - matrícula 55.700;

II – Membro: Regiane Genuino Neves - matrícula 55.179;

III – Membro: Samanta Teixeira Barros - matrícula 56.914.

Art.3º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos, podendo o referido prazo ser prorrogado por igual período, pela presidente da comissão.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 17 de junho de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 1234/24, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

Prorroga a cessão da servidora à disposição da Gerência Regional de Saúde de Criciúma-SES/SC.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990, bem como em conformidade com o art.111, inciso II, §3º da Lei Complementar nº 012/1999, e

Considerando, o Processo nº 699752, bem como com o Convênio nº 2794/2023, celebrado entre o Governo do Estado de Santa Catarina e o Município de Criciúma,

Considerando o memorando nº 966/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de vigência do Decreto SG/nº 1460/23, afim de permanecer a cessão da servidora **PATRICIA DE CARVALHO ORTIGOSSA**, matrícula nº 52.172, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, lotada com 30 horas semanais, à disposição da Gerência Regional de Saúde de Criciúma-SES/SC, com ônus para o cessionário, a partir de 19 de junho de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 18 de junho de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 1235/24, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

Delega competência à Gilçanara Pereira Correa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de julho de 1990 e demais dispositivos legais,

RESOLVE:

Art 1º Delega competência à **GILÇANARA PEREIRA CORREA**, matrícula nº 65.620, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para conferir certificados bens e serviços, responsabilizar-se pela certificação das notas de empenhos e serviços, encaminhamentos de documentos contábeis e financeiros para a Secretaria Municipal da Fazenda, observando os prazos determinados nas legislações, produção dos prestadores de serviços (conferência, certificação e pagamento) e serviços prestados pelos consórcios (conferência, certificação e pagamento), a partir de 1º de julho de 2024, sem ônus para o Município.

Art. 2º Revoga-se as disposições do Decreto SG/nº 160/21, de 3 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 18 de junho de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

AMDS

DECRETO SG/Nº 1239/24, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Altera a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis nºs 2.514, de 28 de dezembro de 1990 e 5.328, de 21 de agosto de 2009, e nos termos do Regimento Interno homologado pelo Decreto SG/nº 1532/17, de 22 de novembro de 2017,

DECRETA:

Art.1º A alínea “h” do inciso II do art.1º do Decreto SG/nº 407/24, que nomeia o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Criciúma, para o biênio 2023-2025, passando a vigorar com a seguinte alteração:

II – AREA NÃO GOVERNAMENTAL**h) UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE - UNESC**

Titular: Leticia Anselmo Manique Barreto

Suplente: Carla Sasso Simon

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 19 de junho de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 1240/24, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Altera composição do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Criciúma – COMPIRC.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 6.494, de 2 de outubro de 2014 e suas posteriores alterações pelas Leis nº 6.884 de 18 de maio de 2017 e 7.035 de 20 de outubro de 2017 e 8.252 de 30 de novembro de 2022, e do regimento interno aprovado pelo Decreto SG/nº 777/18, de 9 de julho de 2018 e de acordo com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal, de 05/07/1990,

DECRETA:

Art.1º Fica alterada a alínea “a” e “b” do inciso II do art. 1º do Decreto SG/nº 734/23, que nomeia o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Criciúma – COMPIRC, passando a vigorar com a seguinte alteração:

II – ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL:

a) Ordem dos Advogados do Brasil – OAB

Titular: Jorge Miguel Nascimento Guerra

Suplente: não indicado

b) Ilê Oxalá e Yemanjá

Titular: Lidia Piucco Ugioni

Suplente: Everton Pereira Florentino

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 19 de junho de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 1254/24, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza a contratação de candidatos, aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 10/2023, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para atender à situação de excepcional interesse público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas pelo artigo 50, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando que em consonância com os dispositivos supramencionados a Lei Municipal n. 6856, de 9 de março de 2017, regulamentou a contratação temporária no âmbito municipal e estabeleceu as hipóteses caracterizadoras de necessidade temporária de excepcional interesse público, permitindo a contratação desde que devidamente justificada;

Considerando como necessidade temporária de excepcional interesse público, a substituição de profissional em decorrência de substituição ao titular indicado para o desempenho das funções de confiança (orientador), diretor de escola e auxiliar de direção, conforme preceitua o art. 2º, §1º, VII alínea a, da Lei 6.856/2017;

Considerando a Lei Municipal n. 6.856/2017, que permite a contratação de pessoal mediante Processo Seletivo Simplificado e conforme justificativa que instrui o Processo Administrativo nº. 700494, de 14/06/2024.

DECRETA:

Art.1º Fica autorizada a contratação de 12 (doze) candidatos aprovados no Edital nº 10/2023 de Processo Seletivo Simplificado, para o exercício da função temporária de professor nas Unidades de Ensino, observando a rigorosa ordem de classificação.

Art.2º Os contratos de trabalho serão regidos pela Lei Municipal nº 6856, de 9 de março de 2017.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 20 de junho de 2024.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ALEXSANDRA STOLS PELEGRIM - Secretária Municipal de Educação

CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 1255/24, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

Altera a composição da comissão de sindicância.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto SG/nº 720/18 de 20 de junho de 2018, Decreto SG/nº 830/18 de 25 de julho de 2018, e

DECRETA:

Art.1º Fica alterado o art. 2º do Decreto SG/nº 1146/24, que nomeia comissão para apurar suposto fato cometido pelo servidor J.L.V., passando a vigorar com a seguinte alteração:

Art.2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:
I – Presidente: Elizandra Waschinevski Rafael - matrícula 55.870;
II – Membro: Edna Cardoso da Luz Frigo - matrícula 55.621;
III – Membro: Morgana Rosa - matrícula 55.620.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 20 de junho de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM/jrm

Atos

Governo Municipal de Criciúma

ATO Nº 119, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

Exonera, a pedido, Natalia Trojahn Benites.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 45, inciso I c/c art. 46 caput, ambos da Lei Complementar nº 12 de, resolve:

Considerando o Processo Administrativo nº 700593,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar, a pedido, a partir de 18 de junho de 2024, **NATALIA TROJAHN BENITES**, matrícula nº 58.106, do cargo de provimento efetivo de Assistente de Educação, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, nomeado(a) pelo Ato nº 110/23.

Art.2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 18 de junho de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM/jrm

ATO Nº 120, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

Torna sem efeito o Ato nº 109/24.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 16, §7º da Lei Complementar nº 12/1999 resolve:

TORNAR SEM EFEITO

a nomeação por concurso público dos candidatos abaixo relacionados, efetuada através do Ato de Nomeação nº 109/2024, publicado no Diário Oficial do Município em 3 de junho de 2024, em razão da solicitação de direito ao fim de fila.

Inscrição	Nome	Cargo
87005899645-3	RITCHELY CORREA RIBEIRO	CIRURGIÃO DENTISTA (ESF)

Criciúma, 20 de junho de 2024.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

LCL

Portarias

Governo Municipal de Criciúma

PORTARIA SG/Nº 434/24, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

Rescinde, a pedido, o contrato temporário.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 10, inciso III da Lei Municipal nº 6.856 de 9 de março de 2017, que regulamenta a rescisão por iniciativa do contratado,

Considerando o Memorando nº 969/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato temporário de **LUCIELI WIENKE KRAUSE**, matrícula nº **35.293**, a partir de 7 de maio de 2024, das funções do cargo de Técnica em Enfermagem-ACT, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, admitido(a) pela Portaria nº 311/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 18 de junho de 2024.

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM/jrm.

PORTARIA SG/Nº 435/24, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

Concede gratificação por frequência a cursos de aperfeiçoamento.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições legais considerando à sentença proferida nos autos do Processo nº 5015576-10.2024.8.24.0020, recebido através do Memorando nº 1008/2024, expedido pela Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 100 horas de gratificação por frequência a curso de aperfeiçoamento à **ALZIRA CUSTODIO VIEIRA MODOLON**, matrícula nº 57.089, Professor IV, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º As horas deferidas referem-se aos cursos de:

Curso	Empresa	Horas Realizadas	Horas Deferidas
A higienização no ambiente de trabalho	MN	300	100
Total			100

Criciúma, 20 de junho de 2024.

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM/jrm

PORTARIA SG/Nº 436/24, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

Concede gratificação por frequência a cursos de aperfeiçoamento.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições legais considerando à sentença proferida nos autos do Processo nº 5004770-08.2024.8.24.0020, recebido através do Memorando nº 1008/2024, expedido pela Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 100 horas de gratificação por frequência a curso de aperfeiçoamento à **JANAINA NUERNBERG DEMETRIO**, matrícula nº 56.164, Professor IV, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º As horas deferidas referem-se aos cursos de:

Curso	Empresa	Horas Realizadas	Horas Deferidas
Afetividade como elemento do processo de ensino aprendizagem	OPN	100	100
Total			100

Criciúma, 20 de junho de 2024.

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM/jrm

Edital de Convocação

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2024 - EDITAL Nº 10/2023 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROFESSOR ACT

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação pertinente, bem como com o que dispõe o **EDITAL Nº 10/2023 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, homologado o resultado final pelo Decreto SG/nº 66/24, de 19 de janeiro de 2024, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado para comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas (RH), localizada no Paço Municipal Marcos Rovaris - Rua Domênico Sônego, 542 - Santa Bárbara - Criciúma – SC, CEP: 88.804-050, **no prazo de 1 (um) dia, contados da data da publicação, para informar seu interesse em uma das vagas constantes no Anexo II ou Anexo III**. Será realizada tentativa de contato com cada candidato através de aplicativo de mensagens de celular e ligação, momento em que serão repassadas todas as instruções necessárias para que o candidato possa se preparar e providenciar os documentos elencados, assim como fornecimento da Declaração para Abertura de Conta-salário, que deve ser aberta na Caixa Econômica Federal. **O candidato deverá responder no prazo previsto, se tem ou não interesse em assumir as vagas disponíveis**. Após, será aberto novo prazo para entrega da documentação e efetiva assunção da vaga pelos candidatos que declararam seu interesse, respeitando a quantidade de vagas disponibilizada no Anexo II ou Anexo III. Vale destacar que o candidato só terá direito a vaga no momento em que assinar o Parecer da Diretoria de Gestão de Pessoas, após comparecer na Prefeitura munido de todos os documentos solicitados no Anexo I. Caso não respeite as disposições acima citadas, impede o candidato na contratação. A escolha da vaga será realizada no momento em que o candidato se encontrar integralmente apto para assumir a função, com a entrega de todos os documentos solicitados no RH, havendo declarado seu interesse e sendo convocado para a entrega da documentação, independentemente da ordem de classificação no Processo Seletivo. A assunção da função e escolha da vaga dos candidatos relacionados no Art. 2º depende, expressamente, da desistência (tácita por decurso de prazo ou expressa) de candidato relacionado no Art. 1º ou outro candidato que se encontre em colocação superior a sua, e será gerenciada pela Secretaria de Educação, através de, prioritariamente, ligação telefônica. Ademais, o candidato deverá estar integralmente apto para início imediato, tendo em vista a imprescindível necessidade da Secretaria Municipal de Educação, de modo que todos os casos de afastamento legal (licenças saúde, maternidade, entre outras) que impossibilitem a apresentação imediata em sala de aula serão analisados por meio de Processo Administrativo, impedindo o candidato na escolha da vaga neste primeiro momento.

CONSIDERANDO que não foi possível preencher todas as vagas autorizadas pelo Decreto SG/nº 1005/24 nos Editais de Convocação anteriores;

CONSIDERANDO que, no Edital nº 016/2024, no componente curricular de ED. INFANTIL AO 5º ANO, assumiram os candidatos IANDRA MARCOLINO DA SILVA, PRISCILA POMPEU AMADIGI DE SOUZA e ÉBONI DE FELIPPE MARTINS;

CONSIDERANDO que os candidatos que foram convocados, mas não lhe foram ofertadas vagas retornam para a lista de classificação;

CONSIDERANDO que os demais candidatos ensejaram por manifestar sua desistência, de forma expressa ou tácita;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 700445, da candidata JANAINA DE SOUZA LIMA OLIVEIRA;

Art. 1º Fica determinada a convocação, de forma prioritária, para o cargo de Professor dos candidatos relacionados, classificados no EDITAL Nº 10/2023 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

PROFESSOR DE ED. FÍSICA – 1 VAGA DA LEI Nº 6856/2017

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CLASS
1614	DARLEI TEIXEIRA FELICIO	141

PROFESSOR DE ED. INFANTIL AO 5º ANO – 10 VAGAS, SENDO 9 VAGAS DA LEI Nº 6856/2017 E 1 VAGA DA LEI Nº 8538/2024

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CLASS
997	JANAINA DE SOUZA LIMA OLIVEIRA	519
1779	FERNANDO BOM SIMON SACHI	576
1844	MÁRCIA DE OLIVEIRA SABINO	577
1072	ADRIANA DA SILVA DUARTE	578
669	ELIANE DO NASCIMENTO DEL CANALE	579
1138	ANA MARIA ROSA TANCREDO	580
1549	EDILANI BIAVA	581
7	ANDRÉIA FALKOWSKI GUSE	582
1039	MARCIANA SARTOR GOMES	583
884	ÉRIKA DA SILVA FERREIRA	584

PROFESSOR DE ARTE – 1 VAGA DA LEI Nº 6856/2017

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CLASS
1022	BRUNA PADILHA CASAGRANDE	88

PROFESSOR DE MATEMÁTICA – 1 VAGA DA LEI Nº 6856/2017

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CLASS
595	LUCIMARA MUZYKANT DA SILVA	52

*Candidato preliminarmente **impedido** à assunção da vaga, não havendo transcorrido o prazo de 12 meses de seu desligamento, conforme os termos do §2º do art. 4º da Lei 6856, de 09 de março de 2017, com redação dada em decorrência do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC assinado em 2016.

Candidato convocado em âmbito **precautelado, considerando, exclusivamente, a existência de candidatos preliminarmente impedidos à assunção da vaga. Esta modalidade de convocação não gera, por si só, garantia à escolha de vagas, somente sendo procedida à contratação caso restar efetivamente comprovado a existência de inaptidão dos candidatos anteriores, na lista de classificação, nos termos do §2º do art. 4º da Lei 6856, de 09 de março de 2017, com redação dada em decorrência do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC assinado em 2016.

Art. 2º Até composição integral do quadro de agentes temporários, para a função de professor, fica determinada a convocação dos candidatos abaixo relacionados.

§1º A convocação prevista neste artigo não gera direito automático a escolha de vagas, ficando vinculada a contratação à existência de vagas não integralmente preenchidas pelos candidatos convocados no art. 1º ou em classificação superior a sua.

§2º Serão aplicados os efeitos da desistência prevista no item 9.11, b) do Edital ao candidato que não comparecer e não declarar seu interesse em assumir a função, no prazo determinado.

§3º Os candidatos convocados pelo presente artigo, inexistindo vagas remanescentes, permanecerão na lista de aprovados, conforme a ordem de classificação.

PROFESSOR DE ED. FÍSICA

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CLASS
2238	CATARINA DE FATIMA ALBERTO*	142
2105	RAFAELA BITENCOURT THOMAZ	143
2385	PAULO ANTONIO BITENCOURT PAULINO	144
606	VIVIANE DE BETIO ALEXANDRE	145
2065	SERGIO HENRIQUE DA SILVA VICENTE	146
1394	NAYRA TEIXEIRA	147
1939	MICHELE PRÊMOLI	148
106	MARIA ANTÔNIA FERNANDES RABELO	149
620	DAIANE MASCARELLO COUTINHO	150
2336	ALEXANDER ANTONIO TRINDADE	151
774	BEATRIZ RIBEIRO CORREA	152
1579	LILIANE DE SOUZA DA SILVA	153
851	ELISEU CARDOSO MACHADO	154
562	SAMUEL GALVÃO AMIDES	155
415	BRUNA RODRIGUES MADALENA DE AGUIAR	156

PROFESSOR DE ED. INFANTIL AO 5º ANO

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CLASS
207	GEANE DOS REIS	585
925	DANIELA DA ROSA BRANCO	586
2081	MARCILEI COSTA FIRMIANO FRANCIONI	587
209	MÉLODI GONÇALVES DOS SANTOS FRANCISCONI*	588
1640	ISABEL CRISTINA SATORNO SACHET	589
1697	SILVANA COSTA	590
657	EDNA MARIA DA SILVA	591
327	MARIA CLAUDIA FERNANDES	592
2079	GISELE APARECIDA PAVANATI LOPES CASAGRANDE	593
277	CLAUDIA FABIANA DA SILVA MACHADO*	594
1018	CRISTINA TEIXEIRA MEDEIROS MAFIOLETTI	595
1076	ADRIANA FRASSON	596
1366	ELAINE LUIZ CONSTANTE	597
800	ALINE INÁCIO ANFILOQUIO FELIPE	598
743	TAMIRES URBANO MAGENIS	599
812	VALQUIRIA PEREIRA	600
1756	SILVANA TERESINHA DOS SANTOS RODRIGUES	601
809	ALEXANDRA ARCENIO	602
472	ALESSANDRA APARECIDA MORAIS BAESSO	603
512	VANESSA BORGES PACHECO	604
730	ELIANA CLAUDIA DA SILVA DE SOUZA	605
95	GABRIELA SILVERIO DIAS	606
2414	ANDYERLI PEREIRA MEDEIROS DA SILVA	607
555	ARIANA DIMAS EMERENCIANO ALVES	608
509	DAIANE ROSA	609
1345	TAIANE DE BONA DA SILVA	610
1115	LUANA ANTUNES	611
697	CAMILA ROQUE DA ROSA	612
2437	MARA RUBIA REGINA DE FREITAS DE OLIVEIRA	613
530	PATRÍCIA NUNES DA SILVA TENDEIRO	614
2188	ALESSANDRA FOSSÁ BERTOLDI	615
2331	MARIA EDUARDA CARDOSO DA CONCEIÇÃO	616
2059	PATRÍCIA DE JESUS DIAS	617
1185	STELA MARIS MODOLON PAULINO	618
486	FRANCIELE MONTEIRO TEXEIRA	619
1204	GISLAINE DE QUADROS*	620
859	JANAINA TEIXEIRA DE SOUZA EDUARDO	621

PROFESSOR DE ARTE

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CLASS
660	INÊS APARECIDA DOS REIS FONSECA	89
934	LUIZ FERNANDO COUTINHO DE AGUIAR	90
1354	CAMILA RODRIGUES VENZON DE OLIVEIRA DA SILVA	91
1290	SILVIA MONTEIRO CLEMENTE	92
1334	GRAZIELA DA SILVA DEMETRIO*	93
974	MAISE DE SÁ DOS SANTOS	94
1615	LARISSA MADRUGA NUNES	95
574	JHONATAN GALINDRO VENSON	96
1096	ELIETE PIMENTEL FRANCISCO VIEIRA	97
1901	SANDRÉIA DE FARIAS MELLER	98
1777	JAQUELINE SOUZA DA SILVA	99
270	JEAN CLEYTON ALBANO	100
1636	ARLETE GUIDI	101
189	RAINE EMANUELLA RINALDI RIBEIRO	102
1468	RODRIGO DO AMARAL LEMOS	103

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CLASS
1771	DIEGO LUIZ COSTA	53
173	GISELE CECILIA DA SILVA SABINO	54
2259	MARCO ANTONIO ANTUNES VIEIRA*	55
933	SARITA DE BEM JOAQUIM BATISTA	56
250	KELLY CRISTINE GROSS DE OLIVEIRA	57
1511	FABIO BELMIRO DE SOUSA	58
1576	TATIANA GOMES WESSLER	59
2439	LEONAY CAMARGO PADILHA	60
212	DANIELLY VITÓRIO	61
1161	GIOVANE SOUZA	62
1467	ANGELA CRISTINE SPILLERE	63
521	KAROLINI MENEGASSO TESSMANN	64
1595	DANUZA CARVALHO UGGIONI GUSLISNKI	65
1038	MARIANE PAIANO SPINDOLA MACHADO	66
332	DIEGO VIEIRA DE SOUZA	67

Criciúma, 20 de junho de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ANEXO I

A Diretoria de Gestão de Pessoas vem, por meio deste, oficializar o chamamento dos convocados no Edital de Convocação 017/2024 para a vaga inscrita no EDITAL Nº 10/2023 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. Caso tenha interesse, o mesmo deve providenciar os seguintes documentos, que devem ser entregues de forma **impressa, preenchida e assinada** no momento da escolha de vagas:

- Conta-Salário da Caixa Econômica Federal, vinculada ao CNJP da Prefeitura Municipal de Criciúma (cópia)¹
- 01 foto 3 x 4 (recente).
- Carteira de identidade (cópia).
- CPF (cópia).
- Título de Eleitor (cópia).
- Certidão de Casamento e documento do cônjuge (cópia, se houver).
- Comprovante de residência atual – Água, Energia ou Telefone, caso o imóvel seja alugado trazer o contrato ou declaração (cópia).
- Certidão Estadual de Antecedentes Criminais Estadual e Federal²
- Certidão de quitação eleitoral²
- Comprovante de Situação Cadastral, do site da Receita Federal (e-Social)²
- Carteira de Motorista (cópia, se houver).³
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos (cópia, se houver).
- Carteira de Reservista Militar (obrigatório para masculino).

- PIS / PASEP (cópia).
- Diploma Ensino Superior (original e cópia) e quaisquer outros requisitos estabelecidos em Lei e no Edital.
- Carteira do Conselho Regional de Educação Física – CREF (obrigatório para professor de Educação Física)
- Ficha de Admissão preenchida – Anexo II.1
- Declaração de não acumulação ou de acumulação lícita de cargos, empregos ou funções públicas, inclusive se já aposentado em outro cargo ou emprego público – Anexos II.2 e II.3
- Declaração que o candidato não prestou serviços ao município, na condição de aprovado em Processo Seletivo, nos últimos 12 meses. – Anexo II.4
- O profissional também deverá declarar seus valores através do site bens.criciúma.sc.gov.br. Para isso, basta entrar no site, utilizando seu CPF como login e como senha e seguir as instruções apresentadas para realizar a DECLARAÇÃO DE PRIMEIRO VÍNCULO. Recomendamos a imediata alteração da senha, para fins de segurança. Após finalizar o processo, deverá imprimir o comprovante, com o número do protocolo gerado, e apresentar no RH junto ao restante da documentação.

¹Caso o candidato ainda não possua Conta-Salário, vinculada ao CNPJ da Prefeitura de Criciúma, o mesmo deverá comparecer em agência da Caixa Econômica Federal, para realizar a abertura da conta, levando documento com foto, comprovante de residência atualizado e a Declaração de Abertura de Contas, encaminhada individualmente. Considerando o Posto de Atendimento Bancário localizado no Paço Municipal, recomendamos a realização da abertura da conta no próprio local, que dispõe de horário de funcionamento das 10h às 15h. Os candidatos que já possuem Conta-Salário, nos termos elencados, também precisam imprimir a cópia da conta-salário (que possui 09 dígitos).

²Links para a emissão das certidões:

CERTIDÃO CRIMINAL ESTADUAL: <https://certidoes.tjsc.jus.br/>

CERTIDÃO CRIMINAL FEDERAL (TRF4): <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF NA RECEITA FEDERAL:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>

³Não será aceita a carteira de motorista como documento de identidade.

ANEXO II – VAGAS AMPARADAS PELA LEI Nº 8538

Educação Infantil ao 5º Ano do Ensino Fundamental

Unidade de Ensino	Bairro	Turma	Período	Horário	Carga Horária	Motivo da Contratação
EMEB Pascoal Meller	Santa Augusta	4º ano	Vespertino	13h às 17h	20h	Vaga da professora efetiva Maria Aparecida Jaques Lima, licença saúde 15/02/2024 a 24/08/2024.

OBS: Vagas preliminarmente levantadas, de acordo com a necessidade do município. Cenário sujeito a alterações, devidamente justificadas.

ANEXO III – VAGAS AMPARADAS PELA LEI Nº 6856/17

Componente Curricular: Arte

UNIDADE DE ENSINO	Bairro	Aulas			Total de Aulas	Aulas excedentes	Carga Horária	Motivo da Contratação
		Mat	Vesp	Not				
CEIM Jorge Frydberg (Horário: 7h às 18h)	São Cristovão	10	10		30	03	30h	Vaga da professora efetiva Melissa Vieira Fernandes, na função de Orientadora.
EMEB José Rosso (Horário: 8h às 12h)	Quarta Linha	10	-					

Componente Curricular: Educação Física

Unidade de Ensino	Bairro	Aulas			Total de Aulas	Aulas Excedentes	Carga Horária	Motivo da Contratação
		Mat	Vesp	Not				
EMEB Elisa Sampaio Rovaris (Horário: 8h às 12h)	São Francisco	18	-	-	18	-	20h	Vaga do professor efetivo Paulo David de Souza, na função de Orientador.

Componente Curricular: Matemática

Unidade de Ensino	Bairro	Aulas			Total de Aulas	Aulas Excedentes	Carga Horária	Motivo da Contratação
		Mat	Vesp	Not				
EMEB Pe Paulo Petruzzellis (Horário: 12h45min às 16h 45min)	Pinheirinho	-	19	-	19	01	20h	Vaga da professora Patricia de Souza Paegle, na função de auxiliar de direção.

Educação Infantil ao 5º Ano do Ensino Fundamental

Unidade de Ensino	Bairro	Turma	Período	Horário	Carga Horária	Motivo da Contratação
EMEB Jorge da Cunha Carneiro	Brasília	403	Vespertino	13h às 17h	20h	Vaga da professora efetiva Gladis Gisele Vicente, na função de orientadora.
EMEB Prof. Francisco Skrabiski	Nossa Senhora da Salete	202	Vespertino	13h às 17h	20h	Vaga da professora Bruna Soethe Dela Vedova, na função de auxiliar de direção.
EMEB Judite Duarte De Oliveira	Sangão	501	Vespertino	12h50min às 16h 50min	20h	Vaga da professora efetiva Carla Mello fa Silva, na função de Auxiliar fe Direção.
EMEB Honório Dal Toé	Verdinho	201	Vespertino	13h às 17h	20h	Vaga da professora efetiva Cinará Chechetto Amandio, na função de Auxiliar de Direção.
EMEB Prof. Jairo Luiz Thomazi	Jardim Angélica	302 101	Matutino Vespertino	7h 40min às 11h 40min 13h às 17h	40h	Vaga da professora efetiva Wanderleia Colonetti na função de Auxiliar de Direção.
EMEB Rubens De Arruda Ramos	Nossa Senhora da Salete	401	Vespertino	13h às 17h	20h	Vaga da professora efetiva Romilda Esteves Raichaski, na função de auxiliar de direção.
EMEB Angelo de Luca	Pedro Zanivan	501	Vespertino	12h 45min às 16h 45min	20h	Vaga da professora efetiva Andreia Cristina Antunes Mastella, na função de Auxiliar de Direção.
EMEB Glácomo Búrigo	Mãe Luzia	401	Vespertino	13h às 17h	20h	Vaga da professora efetiva Edicleia Aparecida Florêncio Martins, na função de Auxiliar de Direção.
EMEB Prof. Vilson Lalau	Cristo Redentor	Atividade Complementar: Desenvolvimento Sustentável	Matutino	8h às 12h	20h	Vaga da professora efetiva Marina de Mello Borsatto, na função de orientadora.

OBS: Vagas preliminarmente levantadas, de acordo com a necessidade do município. Cenário sujeito a alterações, devidamente justificadas.

Extratos

Governo Municipal de Criciúma

EXTRATO – ESPÉCIE: TERMO DE JUSTIFICATIVA. DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, REGISTRADO NA GERÊNCIA DE ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS LEGISLATIVOS SOB O Nº 3073/2024.

PARTÍCIPIES: O Município de Criciúma e o BAIRRO DA JUVENTUDE DOS PADRES ROGACIONISTAS

DO OBJETO: Repasse de recursos financeiros para a promoção da profissionalização de 550 adolescentes de escolas públicas municipais entre 14 e 17 anos em situação de vulnerabilidade com a oferta de 7 cursos profissionalizantes.

DATA: Criciúma, 19 junho de 2024

SIGNATÁRIOS: Aleksandra Stols da Silva Pelegrim, pela Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO – ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO, REGISTRADO NA GERÊNCIA DE ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS LEGISLATIVOS SOB O Nº 3074/2024.

PARTÍCIPIES: O Município de Criciúma, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e, do outro lado Associação Beneficente BAIRRO DA JUVENTUDE DOS PADRES ROGACIONISTAS

DO OBJETO: Repasse de recurso financeiro para a promoção da profissionalização de 550 adolescentes de escolas públicas municipais entre 14 e 17 anos em situação de vulnerabilidade com a oferta de 7 cursos profissionalizantes. Serão disponibilizados recursos pela Secretaria Municipal de Educação, no valor global de R\$ 1.150.000,00 (um milhão e cento e cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação.

DATA: Criciúma, 20 de junho de 2024

SIGNATÁRIOS: Clesio Salvaro, pelo Município de Criciúma, Aleksandra Stols da Silva Pelegrim, pela Secretaria Municipal de Educação, de outro lado Manfredo Guedes Pereira Gouvêa Junior, pela Associação Beneficente BAIRRO DA JUVENTUDE DOS PADRES ROGACIONISTAS

EXTRATO – ESPÉCIE: TERMO DE JUSTIFICATIVA. DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, REGISTRADO NA GERÊNCIA DE ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS LEGISLATIVOS SOB O Nº 3075/2024.

PARTÍCIPIES: O Município de Criciúma e o BAIRRO DA JUVENTUDE DOS PADRES ROGACIONISTAS

DO OBJETO: Repasse de recursos financeiros oriundos do Governo Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, para a execução do serviço de promoção do desporto educacional, a segurança, a proteção e o acesso ao lazer para 800 crianças da escola Padre Paulo Petruzzelis, por meio da cobertura da quadra esportiva, contribuindo também com eventos esportivos promovidos por escolas municipais.

DATA: Criciúma, 19 junho de 2024

SIGNATÁRIOS: Aleksandra Stols da Silva Pelegrim, pela Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO – ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO, REGISTRADO NA GERÊNCIA DE ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS LEGISLATIVOS SOB O Nº 3076/2024.

PARTÍCIPIES: O Município de Criciúma, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e, do outro lado Associação Beneficente BAIRRO DA JUVENTUDE DOS PADRES ROGACIONISTAS

DO OBJETO: Repasse de recursos financeiros oriundos do Governo Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, para a execução do serviço de promoção do desporto educacional, a segurança, a proteção e o acesso ao lazer para 800 crianças da escola Padre Paulo Petruzzelis, por meio da cobertura da quadra esportiva, contribuindo também com eventos esportivos promovidos por

escolas municipais. Serão disponibilizados recursos pela Secretaria Municipal de Educação, no valor global de R\$ 1.599.501,38 (um milhão quinhentos e noventa e nove mil quinhentos e cinquenta reais e trinta e oito centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação.

DATA: Criciúma, 20 de junho de 2024

SIGNATÁRIOS: Clesio Salvaro, pelo Município de Criciúma, Aleksandra Stols da Silva Pelegrim, pela Secretaria Municipal de Educação, de outro lado Manfredo Guedes Pereira Gouvêa Junior, pela Associação Beneficente BAIRRO DA JUVENTUDE DOS PADRES ROGACIONISTAS

EXTRATO – ESPÉCIE: JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, REGISTRADO NA GERÊNCIA DE ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS LEGISLATIVOS SOB O Nº 3077/2024.

PARTÍCIPES: O Município de Criciúma e a Associação Academia de Futebol de Criciúma

DO OBJETO: Diante de todo o exposto: Conforme foi apresentado ao Município, toda documentação juntada, atendido aos preceitos do art. 30 da lei 13.019/14, e suas alterações e Decreto Municipal nº1400/17, art.12, parágrafo 4º; por esse caminho, sugerindo a referida parceria através da Dispensa de Chamamento e assinatura do termo de fomento para a execução do projeto apresentado pela instituição intitulado inicialização Esportiva.

DATA: Criciúma, 20 junho de 2024

SIGNATÁRIOS: Aleksandra Stols da Silva Pelegrim, pela Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO – ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO, REGISTRADO NA GERÊNCIA DE ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS LEGISLATIVOS SOB O Nº 3078/2024.

PARTÍCIPES: O Município de Criciúma, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e, do outro lado Associação Academia de Futebol de Criciúma

DO OBJETO: Repasse de recurso financeiro para oportunizar o acesso de crianças e jovens na faixa etária de 06 a 17 anos a atividades de iniciação esportiva no contraturno escolar, fortalecendo valores que venham a contribuir para o desenvolvimento dos participantes. Serão disponibilizados recursos pela Secretaria Municipal de Educação, no valor global de R\$ 475.750,40 (quatrocentos e setenta e cinco mil setecentos e cinquenta reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses a partir da data de sua publicação.

DATA: Criciúma, 20 de junho de 2024

SIGNATÁRIOS: Clesio Salvaro, pelo Município de Criciúma, Aleksandra Stols da Silva Pelegrim, pela Secretaria Municipal de Educação, de outro lado Edevilson Manoel Pereira, pela Associação.

EXTRATO – ESPÉCIE: TERMO DE CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 33529, REGISTRADO NA GERÊNCIA DE ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS LEGISLATIVOS, SOB O Nº 33.529/2024

PARTÍCIPES: O município de Criciúma e A W & S RECICLAGEM LTDA ME

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO de uma área de terra medindo 10.309,m² do imóvel público, localizado na Rua Arcângelo Meller, no Bairro Cidade Mineira Velha, cadastrado no Município sob o nº 948815, matriculado no Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma sob o nº 136.591, nesta cidade, para tratamento e destinações de resíduos industriais líquidos e sólidos – reciclagem de resíduos sólidos, conforme autorização expressa na Lei Municipal nº 7.121, de 19 de dezembro de 2017.

DATA: Criciúma-SC, 22 de fevereiro de 2024.

SIGNATÁRIOS: Henderson Cirimbelli Giassi, pela Diretoria de Patrimônio, e Edson Waterkemper, pela A W & S RECICLAGEM LTDA ME.

Extrato de Contrato

Governo Municipal de Criciúma

EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/PMC/2024

Inexigibilidade de licitação Nº 105/PMC/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratado MARTINHO EDUARDO ORIGE

Objetivo: Realização de palestra, destinados as unidades escolares que atendem estudantes dos anos finais do ensino fundamental da rede municipal de Criciúma - SC.

Valor: R\$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais).

Prazo de vigência: 31 de dezembro 2024.

Assinatura: 18/06/2024

Signatários: Sr. Clésio Salvaro (Prefeito); pela empresa: MARTINHO EDUARDO ORIGE

Ata de Registro de Preço

Governo Municipal de Criciúma

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/PMC/2024 - 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, EM ATENDIMENTO DA LEI Nº 14.133/21.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/PMC/2024

Contratada: TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI

Objeto: Aquisição, sob demanda, de materiais de sinalização viária horizontal (kit instalado para aplicação de plástico a frio), para execução de projetos de sinalização viária da Diretoria de Trânsito e Transportes de Criciúma/SC.

Assinatura: 28/05/2024

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura

Notificações

Governo Municipal de Criciúma

NOTIFICAÇÃO Nº 005/2024

A Comissão de Processamento, Análise e Julgamento dos Pedidos de Isenção e Imunidade de Tributos do Município de Criciúma, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a impossibilidade da notificação via postal e/ou por contato telefônico, resolve notificar o contribuinte acerca do seu processo de Isenção de IPTU.

Contribuinte: **EVANILDE BIANCHINI BORGES**

CPF: 823.660.989-87

Processo Administrativo: 693136/2024

Vimos por meio desta, **NOTIFICAR A DECISÃO DE INDEFERIMENTO** do processo administrativo.

Criciúma, 20 de junho de 2024.

ANTONELLA GRENIUK RIGO - Presidente da Comissão

DOUGLAS TEIXEIRA - Membro da Comissão

LETÍCIA SAVIO GIRARDI - Membro da Comissão

NOTIFICAÇÃO Nº 006/2024

A Comissão de Processamento, Análise e Julgamento dos Pedidos de Isenção e Imunidade de Tributos do Município de Criciúma, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a impossibilidade da notificação via postal e/ou por contato telefônico, resolve notificar o contribuinte acerca do seu processo de Isenção de IPTU.

Contribuinte: **MARCIA CARDOSO COSTA**

CPF: 398.532.509-00

Processo Administrativo: 691827/2024

Vimos por meio desta, **NOTIFICAR A DECISÃO DE INDEFERIMENTO** do processo administrativo.

Criciúma, 20 de junho de 2024.

ANTONELLA GRENIUK RIGO - Presidente da Comissão

DOUGLAS TEIXEIRA - Membro da Comissão

LETÍCIA SAVIO GIRARDI - Membro da Comissão
